

LEI Nº 2.490, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Declara como Patrimônio Cultural do povo sousense, o Centro Cultural Banco do Nordeste.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Patrimônio Cultural do povo sousense o Centro Cultural Banco do Nordeste, localizado na rua Coronel José Gomes de Sá, ao lado do Paço Municipal no centro de Sousa – PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de março de 2014



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito